02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 21 /2011
PROTOCOLADO SOB Nº 343 /2011
EM 23 / 02 / 2011

ACEITO EM	/	/ 2011	ATA
APROVADO EM	/	/ 2011	
REJEITADO EM	/	/ 2011	
ARQUIVO			

DÁ NOME DE DOUTOR PAULO GILBERTO CORRÊA À UM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º - Fica denominada Dr. Paulo Gilberto Corrêa, um logradouro público no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de fevereiro de 2011.

Ver. Renato Espindola de Albuquerque

VISTO

Presidente

CORRÊA & NOGUEIRA
ADVOGADOS

HISTÓRICO DE PAULO GILBERTO DA SILVA CORRÊA
*26/05/1933 +19/02/2010

Nasceu em Pelotas, no dia 26 de Maio de 1933, filho de Elverides de Almeida Corrêa e Clara da Silva Corrêa.

Criado inicialmente por seu pai e, depois, por suas tias Antonina (tia China) e Felisbina (tia Cachuca), cursou a escola regular, formando-se no então curso ginasial do Colégio Gonzaga, onde orgulhoso participava da Banda Marcial tocando tarol.

O gosto por futebol veio das peladas disputadas na 'Várzea' de Pelotas, num campinho próximo ao atual estádio do Brasil.

Iniciou a atividade profissional de radialista em 1948, na Rádio Cultura de Pelotas, como locutor esportivo e comercial, transferindo-se mais tarde para a Rádio Pelotense.

São dele as expressões futebolísticas 'linha equatorial da cancha'; 'estufa os cordões da cidadela inimiga'; 'fala o placar', etc.

Em Pelotas, conheceu e casou com dona Eloá Leocádia Nebel Fernandes em 27 de Março de 1954, e dessa união nasceram oito filhos, cinco pelotenses e três riograndinos.

Em 1963, veio para Rio Grande a fim de dirigir e recuperar a Rádio Minuano, quando foi adquirida pelo Grupo Fonseca Júnior que já detinha a Rádio Pelotense, de onde Paulo Gilberto era originário.

Na direção geral da Rádio Minuano, onde atuou até 1971, definiu novos contornos na forma de fazer rádio na Zona Sul, superando obstáculos, especialmente para realizar transmissões esportivas do exterior (Argentina e Uruguai) e incentivando pessoas, principalmente na busca de conhecimentos, exploração de suas potencialidades e a retornar ou permanecer nos estudos regulares.

Na gestão de pessoas, e tendo em conta que uma emissora de rádio vive essencialmente das propagandas que veicula, incentivou cada funcionário da Rádio Minuano a, também, atuar como corretor de publicidade, recebendo para isso um percentual de comissão pela venda.

A paixão pelo futebol e pela cidade de Rio Grande, berço do time mais velho do mundo, fez Paulo Corrêa criar um dos 'slogans' mais repetidos até hoje: "Rio Grande, a capital do futebol".

Rua Conde de Porto Alegre, 273 – 2º andar – Conj. 201 – Rio Grande – Centro – RS – CEP 96.200-330
Fone/FAX: 53.3231.1331 – e-mail: atendimento@correanogueira.adv.br e prfcorrea@vetorial.net
Web: www.correanogueira.adv.br

Uma das campanhas mais acirradas do Jornalista Paulo Corrêa foi, sem dúvida, a criação da Universidade de Rio Grande, realizada com o apoio inconteste de Francisco Martins Bastos, então presidente da Refinaria de Petróleo Ipiranga, a quem Paulo Corrêa carinhosamente denominava "Marechal da Educação".

Tendo retornado aos estudos, e necessitando de maior tempo para essa dedicação, em 1971 deixou a direção da Rádio Minuano, passando a integrar o setor de jornalismo e publicidade da Refinaria de Petróleo Ipiranga. Paulo Gilberto nutria especial carinho e orgulho pela Refinaria de Petróleo Ipiranga, sendo seu o slogan "Orgulho continental de Rio Grande".

Em 1973 concluiu a Faculdade de Direito 'Clóvis Bevilacqua', tendo pertencido à última turma desta, quando o Curso de Direito já pertencia à Fundação Universidade de Rio Grande.

Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 7.288, concluiu cursos de extensão em Direito Tributário, Direito Agrário, Didática, Direito Comercial, Oratória e Dicção, Direito Processual Civil, Delitos de Trânsito, Direito Marítimo e Meio Ambiente.

No Jornalismo, regularmente inscrito no Ministério do Trabalho sob nº 3003, atuou nos jornais 'Opinião Pública', 'Alvorada', 'Jornal da Tarde', 'Revista dos Esportes' e 'Diário Popular', todos de Pelotas; 'Correio do Povo' e 'Folha da Manhã', ambos de Porto Alegre; 'Jornal Rio Grande', 'Jornal Agora' e, por fim, no 'Jornal Cassino', de Rio Grande, onde mantinha a coluna semanal "Bom Dia, Amigos".

No Magistério, foi professor no Colégio São Francisco, Instrutor do SENAC em Relações Humanas e Direito Usual, na Escola de Pesca da Marinha e, como professor convidado na Universidade do Rio Grande, lecionou as cadeiras de Direito Penal, Processo Penal, Direito Civil, Processo Civil e Prática Forense.

Palestrante e Debatedor, participou do 1º. Seminário de Direito Penitenciário e do 1º. Seminário Nacional Sobre Tribunal do Júri, ambos promovidos pela Universidade do Rio Grande e Ministério Público.

O reconhecimento de sua atuação em prol da cidade de Rio Grande, culminou com a concessão do Título de Cidadão Riograndino, autorizado através do Decreto Legislativo nº 0036, de 24/06/1999 e outorgado em 31/12/1999, pela Câmara de Vereadores de Rio Grande.

Até o fim de seus dias, manteve o comentário diário 'Bom Dia Amigos', sobre assuntos da comunidade, na Rádio Nativa e semanalmente na Rádio Pelotense.

Faleceu atuando no cargo de Consultor Jurídico do Município do Rio Grande, desenvolvendo suas atividades na Secretaria Especial do Cassino.

Era Venerável Mestre da Loja Maçônica 'Ideal Campagna'.

Deixou viúva dona Eloá Leocádia Fernandes Corrêa e sua geração:

Os filhos pelotenses: Clara Eugênia Corrêa Silveira, Maria Cristina Corrêa de Freitas, Regina Maria Corrêa Silva, Paulo Ricardo Fernandes Corrêa e Eloá Maria Fernandes Corrêa;

Os filhos riograndinos: Maria Teresa Fernandes Corrêa, Luis Manoel Fernandes Corrêa e Lisete Fernanda Corrêa Dameda;

Doze netos: Daniel, Clarissa, Rodrigo, Carolina, Joanna, Tatiana, Matheus, Guilherme, Vinícius, Felipe, Paulo Eduardo e Júlia;

Cinco bisnetos: Geórgia, Arthur, Valentina, Theo e Luiza.

Curiosamente, ou por força do destino, faleceu no dia 19 de Fevereiro, de 2.010, dia do aniversário da Cidade de Rio Grande, cidade que adotou como sua, eis que sua também é a frase que hoje lhe serve de epitáfio:

"Ninguém escolhe onde nasce, mas pode escolher onde quer morrer."

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 343/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago Gonçalves

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de março de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 300/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de março de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de março de 2011

Relator(a)

07

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 343/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido mo:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de março de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

08

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

PAULO GILBERTO DA SILVA CORRÊA

MATRÍCULA:

098798 01 55 2010 4 00043 061 0016888 15

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 76 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Pelotas-RS	RG 1026230019-SSP/RS	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Elverides de Almeida Corrêa e Clara da Silva Corrêa e era residente na(o) rua Dr. Nascimento, nº 261, ap 304, Bairro Centro, Rio Grande-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Dezenove de fevereiro de dois mil e dez, às treze horas e trinta minutos	19	02	2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital de Cardiologia , Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

FALÊNCIA MÚLTIPLA DE ÓRGÃOS; CHOQUE SÉPTICO; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Católico local	Paulo Ricardo Fernandes Corrêa

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Cesar Henriques Pereira Júnior, CRM nº 25518

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Eloá Leocádia Fernandes Corrêa. Era advogado aposentado. Deixou bens. Deixou testamento. Nasceu em vinte e seis de maio de um mil e novecentos e trinta e três. Deixou os filhos(as) o declarante PAULO RICARDO, com 50 anos; CLARA EUGÊNIA; MARIA CRISTINA; REGINA MARIA; ELOÁ MARIA; MARIA TERESA; LUIS MANOEL e LISETE FERNANDA, todos maiores de idade..

1° Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Adriana Azevedo do Amaral
Rio Grande - RS
Rua Carlos Gomes, 566
Fone: (53) 3232-9663 - E-Mail: c.amaral@vetorial.net

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 19 de fevereiro de 2010.

Eloisa Helena Araujo da Silva
Registradora Substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0486.00.1000001.00202
Emolumentos: Gratuito.	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

T. M. F.

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos, Óbitos
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL
Oficiala
ELOISA HELENA ARAÚJO DA SILVA
KEILA LIMA LOUSADA
Substitutas
TANIRA MOREIRA FERREIRA
Escrevente Autorizada
RUA CARLOS GOMES, 566 - CEP 96200-460

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0248/11
Proc. 0343/2011

Rio Grande, 04 de abril de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Dá o nome de Doutor Paulo Gilberto Corrêa a um Logradouro Público do Município do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ O NOME DE DOUTOR PAULO GILBERTO CORRÊA A UM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica denominada Dr. Paulo Gilberto Corrêa, um Logradouro Público do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.015, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

DÁ O NOME DE DOUTOR PAULO GILBERTO CORRÊA A UM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Dr. Paulo Gilberto Corrêa, um Logradouro Público do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8641

PROCESSO Nº 343/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 30.03.11

SECRETÁRIO